



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pregão Eletrônico nº 65/2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação global é a contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de serviços técnicos em locação, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, atualizações legais, suporte técnico, consultoria técnica e customização, de software em gestão de saúde pública para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo e demais anexos.

1.2. O presente pedido tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão da saúde pública municipal, mediante locação de licença de uso de sistema informatizado, abrangendo instalação, implantação, configuração, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, bem como atualizações legais durante toda a vigência contratual.

A solução deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mostardas/RS, assegurando a continuidade dos serviços de tecnologia da informação aplicados à gestão da saúde, com integração entre as unidades da rede municipal e disponibilização de módulos como prontuário eletrônico, agendamento e regulação, assistência farmacêutica, faturamento, controle de produção, vigilância em saúde e gestão administrativa.

1.3. A contratação visa garantir a disponibilidade de informações confiáveis, íntegras e atualizadas, possibilitando a adequada gestão dos serviços, o atendimento às exigências dos órgãos de controle e a conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada e experiência comprovada em gestão da saúde pública, prestando suporte técnico, consultoria, parametrizações e acompanhamento permanente dos usuários, além de assegurar a integração, o processamento, a validação e a transmissão das informações aos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, como SCNES, BPA, FPO, SIA/SUS e demais sistemas que venham a substituí-los ou complementá-los.

Dessa forma, a contratação busca garantir a continuidade, a eficiência e a segurança da gestão informatizada da saúde municipal, contribuindo para a qualidade das informações, o adequado financiamento do SUS e o alcance dos resultados esperados pela Administração Municipal.

A licitação para a contratação do objeto, em lote único, ou seja, **global**, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa, bem como integração total do objeto, além de evitar dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Saúde de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade global, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Saúde

que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos/especificações estimadas para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade da secretaria solicitante.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas, o valor unitário e total de cada item, e demais informações pertinentes.

Lote	Item	Quant.	Un.	Descritivo	Valor unit	Valor total
1	1	1	Un.	Setup/Licença de uso do sistema eletrônico de saúde para atender a secretaria municipal saúde e Unidades Básicas de Saúde	R\$ 30.300,00	R\$ 30.300,00
	2	1	Un.	Conversão do banco de dados atual (Cadastro e Prontuário)	R\$ 18.133,33	R\$ 18.133,33
	3	400	Horas	Implantação, configuração e treinamento inicial para uso do sistema eletrônico de saúde	R\$ 223,83	R\$ 89.533,33
	4	12	Mês	Hospedagem em datacenter	R\$ 1.288,33	R\$ 15.460,00
	5	12	Mês	Locação/Manutenção/Atualizações do sistema eletrônico de saúde, incluindo todas as unidades de atendimento.	R\$ 7.884,50	R\$ 94.614,00
	6	50	Horas	Hora técnica para desenvolvimento ou adaptações do sistema	R\$ 272,75	R\$ 13.637,50
	7	120	Un.	Valor de referência para assinatura digital por profissional/ano	R\$ 191,75	R\$ 23.010,00
	8	12	Mês	Assistente Virtual (comunicação com sociedade), com 5.000 mil mensagens inclusas	R\$ 2.935,00	R\$ 35.220,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação juntamente com as demandas específicas, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a aquisição dos bens/materiais é de R\$ 21.706.04 (vinte e um mil e setecentos e seis reais e quatro centavos).

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Saúde

6.3. Foram utilizadas cotações com fornecedores do ramo (visto que não foi possível obter valores de referências via licitação) conforme lista abaixo:

Metaway Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ nº 03.880.889/0001-37;

Pozzobon Tecnologia Ltda, CNPJ nº 37.011.490/0001-31;

Melhor Solução Softwares para Gestão Pública, CNPJ nº 27.528.059/0001-03.

6.3.1. Foi utilizada a média das referidas cotações.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço conforme as seguintes especificações/condições:

7.1.1. Início da execução do objeto: a partir do recebimento da nota de empenho conforme a necessidade desta secretaria; Tendo o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a implantação configuração e padronização. Caso não consiga cumprir com o prazo a contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.2. Acompanhamento dos usuários, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, em tempo integral na fase de implantação do objeto e pelo período de 05 (cinco) dias após a conclusão dos serviços de implantação e treinamento.

7.1.3. Local da prestação de serviço: A instalação do sistema ocorrerá, preferencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mostardas/RS. Contudo, a instalação poderá ser realizada em qualquer outra localidade dentro do Município, conforme necessidade da Administração e indicação do Fiscal de Contrato.

7.1.4. Horário da prestação de serviço: As atividades de treinamento ocorrerão em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h às 16h30min, nos locais previamente designados pelo Município.

7.1.5. Demais informações estão no Memorial Descritivo em anexo.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A contratação desse serviço, não causa impacto ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Saúde

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os materiais/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 11 de setembro de 2026.

Diuly de Farias da Silva
Secretária Municipal de Saúde